
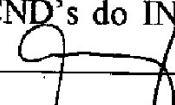


matrícula
100.760

ficha
01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 07 da quadra T, do loteamento denominado "**JARDIM GREEN PARK RESIDENCE**", situado no Município de Hortolândia, nesta Comarca de Sumaré-SP, Irregular, tem frente para a Rua Marginal 04 e mede 8,26 metros em reta e 16,02 metros em curva com raio de 9,00 metros, a direita divisa com o Lote 08 e mede 30,00 metros, aos fundos divisa com parte do Lote 06 e mede 13,00 metros, a esquerda divisa com a Rua 09 e mede 19,56 metros, totalizando uma área de 457,57 m2. **PROPRIETÁRIA: EMIPLA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua César Bierrembach, n. 77, sala 11, Edifício Ouro Negro, centro, Campinas - SP, inscrita no CNPJ n. 72.997.414/0001-48, com seu Contrato Social consolidado em 31.10.2002, registrado na JUCESP sob n. 7.325/03-4. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.4 de 15.07.1.996 da matrícula 78.981; matrícula 88.790, de 02.01.2001; R.3 de 13.12.1995 da matrícula 76.243; matrícula 88.793, de 02.01.2001; R.5 de 05.04.2001 da matrícula 88.795; R.8 de 15.07.1996 da matrícula 14.153; matrícula 88.798 de 02.01.2001; R.1 de 05.04.2001 da matrícula 88.797; e matrícula 93.719, de 03.12.2002, e loteamento registrado sob nº 07 em 03.03.2005, na matrícula 93.719, todas desta Serventia. Sumaré, 03 de março de 2005. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

R.1-100.760-Sumaré, 03 de março de 2005. Pela escritura pública de hipoteca datada de 15 de outubro de 2004, livro 317, fis. 149/156, do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas, desta Comarca de Sumaré-SP, a proprietária **EMIPLA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, supra qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, em favor do **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 67.995.027/0001-32, com sede na Avenida da Emancipação, nº 1560, Jardim Mirante, Hortolândia-SP, em garantia da dívida no valor de **R\$3.798.896,70**, (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), para assegurar as obras de infra estrutura e aquelas outras exigidas no loteamento denominado "**JARDIM GREEN PARK RESIDENCE**", e todas as demais cláusulas e condições constantes na referida escritura. Consta na escritura que a outorgante devedora e hipotecante apresentou as CND's do INSS e Receita Federal, que ficam arquivadas no Tabelião. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

CONTINUA NO VERSO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

100.760

ficha

01

Av.2-100.760-Sumaré, 30 de junho de 2005. Procede-se a presente averbação para constar que, do contrato padrão constam restrições de uso e de parcelamento do imóvel desta matrícula. A Oficial: _____ (Lucia Helena Vilella de Camargo).

Av.3-100.760-Sumaré, 05 de junho de 2006 Procede-se a presente averbação para constar que fica cancelada a hipoteca constante do R.1 desta matrícula, em virtude da quitação dada pelo credor MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA a devedora EMIPLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificadas, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 10/4/2006, assinado em Hortolândia/SP. (Protocolo nº 150.336 em 23/5/2006). A Escrevente Autorizada: _____ (Selma Regina de Souza Almeida).

0-0-0-0-0-0

R.4-100.760-Sumaré, 23 de agosto de 2.007. Pela escritura pública de dação em pagamento lavrada aos 12 de agosto de 2.005, livro 147, fls. 107/137 do Serviço Notarial da Comarca de Cambará-PR, a proprietária **EMIPLA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, supra qualificada, **TRANSMITIU À TÍTULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO a SANTA PAULA URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA**, com sede na Rua Cardoso Ribeiro, n. 290, fundos, centro, Ourinhos-SP, inscrita no CNPJ n. 51.500.080/0001-85, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$23.816,52. VALOR VENAL: R\$29.824,41. A dadora declara na escritura pública acima citada, por seu representante legal, que apresentou a Certidão Negativa de Débito do INSS sob n. 170132005-21024020, emitida em 12 de agosto de 2.005, pela Previdência Social, com validade até 10.11.2005; bem como, a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com Efeitos de Negativa sob n. 7.378.657, expedida em 16 de maio de 2.005, pela Secretaria da Receita Federal-Ministério da Fazenda, válida até 16.11.2005, que ficam arquivadas no Tabelião de Notas. (Protocolo nº 160.932 em 10 de agosto de 2.007). A Escrevente Autorizada: _____ (Selma Regina de Souza Almeida)

0-0-0-0-0-

Av.5-100.760-Sumaré, 23 de agosto de 2007. Procede-se a presente averbação, autorizada na escritura pública de compra e venda, a seguir registrada, para constar que a proprietária **SANTA PAULA URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA**, em virtude de transformação de sociedade civil para empresarial, passou a denominar-se **GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, conforme instrumento particular de alteração contratual, assinado em Ourinhos/SP, aos 05 de setembro de 2.005, registrado na Junta comercial do Estado de São Paulo/SP, sob nº 35.2.20395330, em 20.04.2006. (Protocolo nº 160.932 em 10 de agosto de 2.007). A Escrevente

Continua na ficha 02

matrícula

100.760

ficha

02

Autorizada: _____ (Selma Regina de Souza Almeida)

0-0-0-0-0-

R.6-100.760-Sumaré, 23 de agosto de 2.007. Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 06 de agosto de 2.007, livro nº 138, fls. 56/58 do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de Hortolândia-SP, a proprietária **GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, anteriormente denominada SANTA PAULA URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, com sede na Rua Cardoso Ribeiro nº 290-fundos, Centro, Ourinhos-SP, inscrita no CNPJ nº 51.500.080/0001-85, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **EDILSON TAVORA**, RG nº 5.204.344-SP, CPF nº 015.911.168-48, brasileiro, empresário, casado pelo regime da completa e absoluta separação de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 15.155, Livro 03-Auxiliar, do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP, com **SIMONE ROSA TRIVELLATO**, RG nº 7.210.870-8-SP, CPF nº 016.250.418-70, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua Antonio Zoppi nº 591, Vila Nossa Senhora Candelária, Indaiatuba-SP, **pelo valor de R\$66.828,00**. A vendedora declara na escritura pública acima mencionada, por seu representante legal, que o imóvel objeto desta, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente, sendo lançado no seu ativo circulante, uma vez que a mesma é comercializadora de imóveis, conforme objetivo social, declarando ainda mais, sob responsabilidade civil e penal, que esta desobrigada da apresentação de documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com o INSS, em razão de não estar vinculada a qualquer das restrições impostas pela legislação pertinente à Seguridade Social (Lei 8212/91), regulamentada pelo Decreto nº 2173/97, e alterações posteriores. (Protocolo nº 160.932 em 10 de agosto de 2.007). A Escrevente Autorizada: _____ (Selma Regina de Souza Almeida)

0-0-0-0-0-

Av.7-100.760-Sumaré, 23 de agosto de 2007. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, como contribuinte nº 03.14.014.0167.001, conforme Carnê de I.P.T.U-exercício 2.007, microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 160.932 em 10 de agosto de 2007). A Escrevente Autorizada: _____ (Selma Regina de Souza Almeida).

0-0-0-0-0-

R.8-100.760-Sumaré, 24 de outubro de 2007. Pela escritura pública de abertura de crédito com garantia hipotecária, datada de 08 de outubro de 2007, livro 138, fls. 290/295, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Município de Hortolândia-SP, o proprietário **EDILSON TAVORA**, já qualificado, que comparece como interveniente garantidor deu a **DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 1.671, 4º andar, Ala C, Chácara Santo Antonio,

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

100.760

ficha

02V

em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 47.180.625/0001-46, que comparece como credora, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia de um crédito rotativo concedido pela credora a partir de **08.10.2007**, até o limite de **RS60.000,00** (sessenta mil reais), em favor da empresa **SIMÕES TÁVORA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1.547, em Indaiatuba-SP, inscrita no CNPJ nº 72.716.855/0001-24, que comparece como devedora, cujo valor limite de crédito concedido à devedora é destinado à aquisição pela devedora, de produtos da indústria e comércio, importação e/ou produção da credora, abrangendo o limite acima mencionado, sendo que a presente hipoteca terá seu término no dia 08.10.2012, tudo na forma e condições constantes da escritura que fica devidamente microfilmada nesta Serventia, que para os devidos fins e efeitos do artigo 1.484, do Novo Código Civil Brasileiro, as partes declaram, que o valor da dívida garantida pela hipoteca será sempre a somatória dos saldos devedores de responsabilidade da devedora, devidamente acrescidos dos encargos ora previstos. (Protocolo nº 162671, de 10.10.2007). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.9-100.760-Sumaré, 26 de março de 2012. De conformidade com a Certidão da escritura pública de aditamento, lavrada aos 11 de outubro de 2011, livro 168, fls. 275/280, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Hortolândia-SP, as partes constantes **DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA; SIMÕES TÁVORA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA** e **EDILSON TAVORA**, retificam a hipoteca constante no R.8, desta matrícula, para constar que comparecem também como credora a empresa **DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, sendo que as credoras concedem à devedora já qualificada, um crédito rotativo até o limite de **RS\$60.000,00**. O crédito ora concedido é único para ambas as credoras e será compartilhado livremente entre elas, ficando desta forma expressamente ratificadas todas as suas demais partes, da qual, a presente fica fazendo parte integrante e complementar para que juntas produzam seus devidos e legais efeitos. (Protocolo nº 228027, de 09.03.2012). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

AV.10/100.760-Sumaré, 21 de março de 2018.-

Título prenotado sob nº 336.076 em 15 de março de 2018.-

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 15 de março de 2018, de conformidade com o Auto de Penhora de 25 de janeiro de 2018, nos termos do

Continua na ficha 03

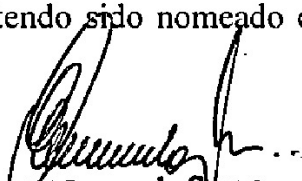
matricula

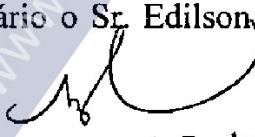
100.760

ficha

03

documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 1002918-70.2015.8.26.0248, dos autos da Ação de Execução Civil, movida pela **AGROSEMA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.399.024/0001-16, em face de **EDILSON TAVORA**, CPF nº 015.911.168-48, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Indaiatuba-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para satisfação da dívida no valor de R\$306.269,12, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Edilson Tavora, ora executado.-


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Bárbara Larissa da Rocha
Escrevente

AV.11/100.760 - Sumaré, 02 de maio de 2019.

Título prenotado sob nº 356.975 em 26 de abril de 2019.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 26 de abril de 2019, de conformidade com o auto de penhora de 21 de janeiro de 2019, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 10155260820158260602, dos autos da Ação de Execução Civil movida por **IHARABRAS SA INDUSTRIAS QUIMICAS**, CNPJ nº 61.142.550/0001-30, em face de **EDILSON TAVORA**, CPF nº 015.911.168-48, em trâmite perante ao 4º Ofício Cível do Foro Central de Sorocaba-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$725.939,48 (setecentos e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Edilson Tavora, ora executado.


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

AV.12/100.760 - Sumaré, 19 de agosto de 2019.

Título prenotado sob nº 361.757 em 14 de agosto de 2019.

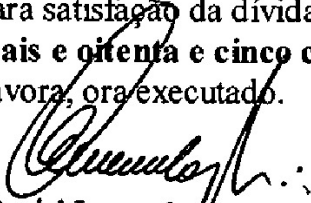
PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 14 de agosto de 2019, de conformidade com o auto de penhora de 14 de junho de 2019, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 1007941-94.2015.8.26.0248, dos autos da Ação de Execução Civil,

Continua no verso.

matrícula
100.760

ficha
03

movida por SIPCAM NICHINO BRASIL S.A., CNPJ nº 23.361.306/0001-79, em face de SIMÕES TÁVORA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 72.716.855/0001-24 e EDILSON TAVORA, CPF nº 015.911.168-48, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Indaiatuba-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$25.912,85 (vinte e cinco mil e novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Edilson Tavora, ora executado.

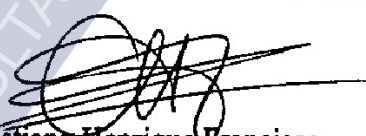

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado



Bárbara Larissa da Rocha
Escrevente

AV.13/100.760 - Sumaré, 27 de agosto de 2019.

Título prenotado sob nº 362.065 em 21 de agosto de 2019.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 21 de agosto de 2019, de conformidade com o auto de penhora ou termo de 02 de agosto de 2019, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 1010561-04-2016-8-26-0100, dos autos da Ação de Execução Civil movida por **DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.636.452/0001-76**, em face de **EDILSON TAVORA, CPF nº 015.911.168-48** e **SIMÕES TÁVORA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ nº 72.716.855/0001-24**, em trâmite perante ao 45º Ofício Judicial do Foro Central de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$562.276,26 (quinhentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Edilson Tavora, ora executado.


Cristiano Henrique Francisco
Escrevente


Bárbara Larissa da Rocha
Escrevente

AV.14/100.760 - Sumaré, 01 de abril de 2020.

Título prenotado sob nº 371.567 em 05 de março de 2020.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 05 de março de 2020, de conformidade com o auto ou termo de penhora de 20 de maio de 2019, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 1002680-51.2015.8.26.0248, dos autos da Ação de

Continua na ficha 04

matrícula

100.760

ficha

04



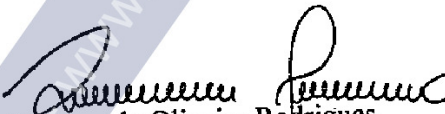
C.N.S. 12.110-3

Sumaré/SP, 01 de abril de 2020

Execução Civil movida por **SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.**, CNPJ sob nº 23.361.306/0001-79, em face de **EDILSON TAVORA**, CPF nº 015.911.168-48, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$45.518,38 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. **EDILSON TAVORA**, ora executado.

Selo digital.12110332103715678KG0P420A


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

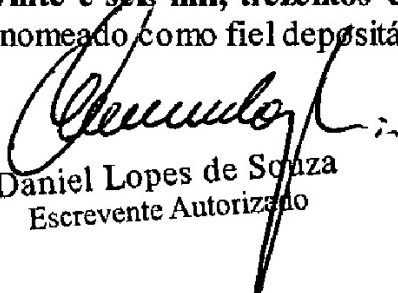

Mariana de Oliveira Rodrigues
Escrevente

AV.15/100.760 - Sumaré, 31 de agosto de 2020.

Título prenotado sob nº 376.736 em 25 de agosto de 2020.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 25 de agosto de 2020, de conformidade com o auto de penhora de 26 de junho de 2020, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 1010528-14.2016.8.26.0100, dos autos da Ação de Execução Civil movida por **DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 47.180.625/0001-46, em face de **SIMÕES TÁVORA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 72.716.855/0001-24, e **EDILSON TAVORA**, CPF nº 015.911.168-48, em trâmite perante ao 12º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$526.325,58 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Edilson Tavora, ora executado.

Selo digital.12110332103767361MGDRO20C


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

AV.16/100.760 - Sumaré, 18 de outubro de 2021.

Título prenotado sob nº 399.765 em 07 de outubro de 2021.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 06 de outubro de 2021, de conformidade com o auto de penhora de 04 de maio de 2021, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

100.760

ficha

04

extraída da Ordem nº 0001231-70.2018.8.26.0248, dos autos da Ação de Execução Civil movida por **DOWAGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 47.180.625/0001-46, em face de **EDILSON TAVORA**, CPF nº 015.911.168-48 e **SIMÕES TÁVORA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 72.716.855/0001-24, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Indaiatuba-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado**, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 33848, do Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba-SP, para satisfação da dívida no valor de **R\$317.430,67 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Edilson Tavora, ora executado.

Selo digital.1211033210399765GI26M621T

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Monaliza Brulina Lopes de Jesus
Escrevente